



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 027/2022

JOSÉ MAGERL, Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal providencie a construção de um muro com portão para cercar e proteger o parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras.

JUSTIFICATIVA

Segundo o art. 6º da Lei Orgânica, compete ao Município administrar seus bens. O art. 69, inciso X, por seu turno, prevê que é infração político-administrativa, punível com a cassação do mandato, o fato de o Prefeito omitir-se ou negligenciar na defesa de bens do Município.

Percebe-se que o ordenamento jurídico conferiu grande importância à proteção dos bens públicos, sejam eles móveis ou imóveis. Faz-se necessário, portanto, que a Administração Municipal esteja atenta à guarda e proteção dos prédios e maquinários públicos, razão pela qual se sugere a construção de um muro cercado e portão junto ao parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras para evitar novos furtos como o que ocorreu recentemente.

Desta forma, estaremos protegendo o patrimônio da Prefeitura, que é de todos nós, e, com isso, prevenindo ações mal-intencionadas.

São Vendelino/RS, 06 de outubro de 2022.

VER. JOSÉ MAGERL (PTB)
VICE-PRESIDENTE